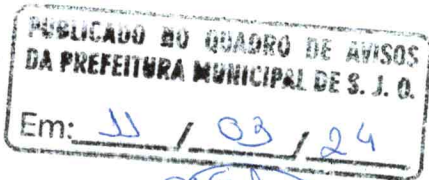




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**

Trabalhando para todos!  
2021/2024

PORTARIA Nº.18 DE 04 DE MARÇO DE 2024.



*Regilae*

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR.**

A Prefeita Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 100 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.008/11 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Oriente/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper a licença sem remuneração concedida a servidora efetiva **CARLA MÁRCIA DE LIMA TAVARES**, efetiva no cargo de Farmacêutica, **conforme** pedido da servidora.

Art. 2º A servidora retornará a suas funções na data de 04 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João do Oriente, 04 de março de 2024.

*Regilae*  
REGILAENE NEDES ALCANTARA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 036.385.206-92  
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG  
Prefeita Municipal